

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



INSTITUIÇÃO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS

Prefeitura Municipal de IRECÊ-BA.

Portaria nº 002 de 05 de abril de 2019 - Institui o **Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao Sistema PDDE Interativo.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I - Programa Atleta na Escola:

Nome: *ARISTON EDUÃO PEREIRA* - CPF: 675.531.845-00

II - Programa Água e Esgotamento Sanitário

Nome: *MARILZA PEREIRA DA SILVA* - CPF: 024.447.075-83

III - Programa Escolas Sustentáveis

Nome: *MARILZA PEREIRA DA SILVA* - CPF: 024.447.075-83

IV - Programa Escolas do Campo

Nome: *JUSSARA SENA DA SILVA BIZERRA* - CPF: 919.895.585-34

V - Programa PDE Escola

Nome: *MARIA RODRIGUES OLIVEIRA NETA* - CPF: 020.030.095-40

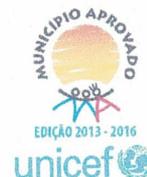
Av. Cel Terêncio Dourado, s/n – Centro - CEP 44.900-000 – Irecê-BA
Contato: 74-3641.7274 - E-mai: apoioagestao09@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



VI - Formação Continuada de Professores

Nome: *IMÁRIA ROCHA SOUZA* - CPF: 254.697.895-00

VII - Programa Novo Mais Educação

Nome: *MARILZA PEREIRA DA SILVA* - CPF: 024.447.075-83

VIII - Programa Mais Alfabetização

Nome: *GARDÊNIA NUNES DE FREITAS* - CPF: 622.619.405-72

IX - Programa Escola do Adolescente

Nome: *ANCELMO MACHADO MIRANDA BASTOS* - CPF: 005.938.255-43

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do Sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de **02 anos**, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à Coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendo na legislação específica e documentos

Av. Cel Terêncio Dourado, s/n – Centro - CEP 44.900-000 – Irecê-BA
Contato: 74-3641.7274 - E-mai: apoioagestao09@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irecê



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



- orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos Planos de Execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
 - e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando e prestando contas de execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
 - f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos.
 - g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
 - h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
 - i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Agnaldo Alves de Freitas
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
Decreto nº 030/2017

Av. Cel Terêncio Dourado, s/n – Centro - CEP 44.900-000 – Irecê-BA
Contato: 74-3641.7274 - E-mai: apoioagestao09@hotmail.com

